



LIGA DE ENSINO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CENTRO UNIVERSITÁRIO DO RIO GRANDE DO NORTE

Regulamento de Concessão de Desconto para alunos Ingressantes 2025.1

O Reitor do Centro Universitário do Rio Grande do Norte – UNI-RN, no uso de suas atribuições legais, divulga por meio desse Regulamento as condições, prazos e procedimentos para a Concessão de **Desconto para alunos Ingressantes 2025.1**, para os cursos de Graduação na modalidade presencial.


1. Os descontos que incidem nas mensalidades dos cursos de graduação apresentados neste Regulamento são aplicáveis exclusivamente para alunos ingressantes no período 2025.1 e que realizarem a matrícula entre os dias 01/12/2024 a 31/12/2024. Após este período os referidos descontos dos cursos em anexo a este requerimento serão, posteriormente, modificados de forma regressiva. Segue em anexo a tabela com os descontos e valores dos cursos.
2. Matrícula com valor promocional no período de validade da campanha de 01/12/2024 a 31/12/2024, no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) para os cursos de Direito e Psicologia e de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) nos demais cursos.
3. A Concessão de **Desconto para alunos Ingressantes 2025.1**, será concedida exclusivamente nas mensalidades, durante o período vigente do curso, exceto nas renovações de matrículas no início de cada período letivo.
4. Somente serão elegíveis a Concessão de **Desconto para alunos Ingressantes 2025.1**, os candidatos que não tenham matrícula ativa ou não tenham trancado ou cancelado sua matrícula nos cursos de Graduação na modalidade Presencial nos últimos 12 (doze meses), computados da publicação do presente Regulamento.
5. O desconto somente será concedido até a data de vencimento do boleto. Em caso de inadimplência de mensalidade(s), os alunos ficarão sujeitos ao pagamento dos encargos previstos no Contrato firmado com o UNI-RN, calculados na forma indicada naquele instrumento.



**LIGA DE ENSINO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CENTRO UNIVERSITÁRIO DO RIO GRANDE DO NORTE**

6. A concessão de desconto não se aplica às disciplinas curriculares cursadas em regime de férias.
7. Caso o aluno tenha recebido algum incentivo financeiro por meio de Instituição de Ensino, porém, no período anterior ao trancamento e/ou cancelamento do curso que se pretende à reativação, tenha sido beneficiário de descontos oriundos de convênios com empresas, sindicatos, entidades e associações, os descontos não serão cumulativos entre si, e no ato da reativação o aluno optará apenas por uma oferta, não sendo possível posterior alteração.
8. O presente Regulamento entra em vigor em 01/12/2024, data de sua publicação e terá vigência até 31/12/2024.
9. Conforme o item 3.10 do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, os valores das semestralidades estarão sujeitos à atualização ou reajuste conforme a legislação vigente e de acordo com índice de correção monetária (IPCA) dos últimos doze meses amplamente divulgados. Na ausência de índice legalmente definido e autorizado para atualização, bem como na impossibilidade de aplicação de alternativas equivalentes, fica acordado que o respectivo reajuste será efetivado com base na variação dos custos, devidamente demonstrado em planilha, obedecidas as normas que disciplinam a matéria.
10. Visando um melhor desenvolvimento do processo, a Reitoria do UNI-RN poderá modificar o presente regulamento, cuja divulgação será ampla e realizada de acordo com as normas vigentes.
11. Casos omissos serão decididos por comissão especialmente designada pelo UNI-RN.

Natal, 28 de novembro de 2024.

  
Daladier Pessoa Cunha Lima  
Reitor do UNI-RN





LIGA DE ENSINO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CENTRO UNIVERSITÁRIO DO RIO GRANDE DO NORTE

Desconto para Alunos Ingressantes 2025.1

Curso / Mensalidade	Valor atual do curso	Dezembro	Desconto
Administração - (Matutino)	R\$ 884,92	R\$ 468,48	47,06%
Administração - (Noturno)	R\$ 884,92	R\$ 426,97	51,75%
Ciências Contábeis - (Matutino)	R\$ 1.004,61	R\$ 468,45	53,37%
Ciências Contábeis - (Noturno)	R\$ 1.004,61	R\$ 426,96	57,50%
Enfermagem - (Matutino)	R\$ 1.610,09	R\$ 697,81	56,66%
Enfermagem - (Noturno)	R\$ 1.610,09	R\$ 675,92	58,02%
Educação Física - (Matutino)	R\$ 1.226,73	R\$ 649,80	47,03%
Educação Física - (Noturno)	R\$ 1.226,73	R\$ 608,21	50,42%
Nutrição - (Matutino)	R\$ 1.435,93	R\$ 762,19	46,92%
Nutrição - (Noturno)	R\$ 1.435,93	R\$ 740,37	48,44%
Fisioterapia - (Matutino)	R\$ 1.705,02	R\$ 828,81	51,39%
Engenharia Civil - (Matutino)	R\$ 2.045,33	R\$ 828,77	59,48%
Arquitetura e Urbanismo - (Matutino)	R\$ 2.026,30	R\$ 849,63	58,07%
Serviço Social - (Noturno)	R\$ 899,94	R\$ 424,77	52,80%
Redes de Computadores - (Noturno)	R\$ 830,46	R\$ 424,78	48,85%
Sistemas de Informação - (Noturno)	R\$ 1.076,03	R\$ 424,82	60,52%
Direito - (Matutino)	R\$ 1.665,22	R\$ 999,13	40,00%
Direito - (Noturno)	R\$ 1.665,22	R\$ 999,13	40,00%
Psicologia - (Matutino)	R\$ 1.435,93	R\$ 861,56	40,00%
Psicologia - (Noturno)	R\$ 1.435,93	R\$ 861,56	40,00%

\* Valores condicionados para pagamento até o vencimento (05 de cada mês)

\* Valores referente a semestralidade de 2025